



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 7 de outubro de 2014

Ano V, Edição nº 983, Pág. 1

## PORTARIA N 397/2014-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a Decisão n. 291/2014 – Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 17.9.2014, constante do Processo n 3712/2014;

### **RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **JÚLIO ALAN DOS SANTOS VIANA**, matrícula n. 001.361-7A, 01 (um) período de Licença Especial referente ao quinquênio de 2009/2014, 90 (noventa) dias, completada em 1.4.2014, conforme o disposto no art. 78 da Lei Estadual nº 1762/86, c/c art. 16, inciso V, da Lei n. 3486/2010, alterada pela Lei 3627/2011, com gozo de 1/3 no mês de outubro, ficando o restante para gozo oportuno.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 6 de outubro de 2014.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA N 398/2014-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a Decisão n. 288/2014 – Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 17.9.2014, constante do Processo n 3579/2014;

### **RESOLVE:**

**I - CONCEDER** ao servidor **CARLOS ALBERTO GUEDES DA SILVA JÚNIOR**, matrícula n. 001.369-2B, 01 (um) período de Licença Especial referente ao quinquênio de 2009/2014, 90 (noventa) dias, conforme o disposto no art. 78 da Lei Estadual nº 1762/86, c/c art. 16, inciso V, da Lei n. 3486/2010, alterada pela Lei 3627/2011;

**II – DETERMINAR** à DRH e a DIORF que providencie respectivamente, o cálculo e o pagamento da indenização acima mencionada sujeitando-o à disponibilidade financeira e orçamentária e o pagamento da mesma.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 6 de outubro de 2014.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA N 399/2014-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a Decisão n. 294/2014 – Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 23.9.2014, constante do Processo n 3893/2014;

### **RESOLVE:**

**I - CONCEDER** à servidora **FÁTIMA BARBOSA DA SILVA**, matrícula n. 000.152-0A, 01 (um) período de Licença Especial referente ao quinquênio de 2009/2014, 90 (noventa) dias, completada em 29.8.2014, conforme o disposto no art. 78 da Lei Estadual nº 1762/86, c/c art. 16, inciso V, da Lei n. 3486/2010, alterada pela Lei 3627/2011;

**II – DETERMINAR** à DRH e a DIORF que providencie respectivamente, o cálculo e o pagamento da indenização acima mencionada sujeitando-o à disponibilidade financeira e orçamentária.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 6 de outubro de 2014.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## Portaria SG nº 29/2014, de 25 de setembro de 2014

Designa as servidoras **JEANE BENOLIEL DE FARIAS** e **IZABEL CRISTINA NOGUEIRA SEABRA**, para atuarem como fiscal do Contrato nº 13/2014-TCE, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa **BVQI DO BRASIL SOCIEDADE CERTIFICADORA LTDA**.

O Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria N° 635/2013-GPDRH, de 27 de dezembro de 2013, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 02 de janeiro de 2014;





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 7 de outubro de 2014

Ano V, Edição nº 983, Pág. 2

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** as Servidoras **JEANE BENOLIEL DE FARIAS**, Assessora da Secretaria Geral de Administração e Membro do Comitê Gestor da Qualidade, matrícula nº 001317-0A, e **IZABEL CRISTINA NOGUEIRA SEABRA**, membro do Comitê Gestor da Qualidade, matrícula nº 001363-3A, para atuarem como fiscal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do Contrato n.º 13/2014, referente a Prestação de serviços técnicos especializados acreditados pelo INMETRO para promover a certificação do Sistema de Gestão da Qualidade baseado na norma ISO 9001:2008 ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas -TCE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de setembro de 2014.

**CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR**

Respondendo pela Secretaria Geral de Administração do TCE-AM

**Errata do Despacho de Inexigibilidade referente à participação da Senhora Procuradora EVELYN FREIRE DE CARVALHO, no evento "XII CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO", publicado no DOE TCE do dia 06 de outubro de 2014.**

**Onde se lê:**

**RECONHEÇO** a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no evento "XII CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO", a ser ministrado, no período de 26 a 28/11/14, a ser realizado na cidade de Natal/RN, que se dará por meio da empresa Associação Nacional do Ministério Público de Contas - ANMPCON, inscrita no CNPJ nº 37.138.160/0001-56.

**Leia-se:**

**RECONHEÇO** a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no evento "XII CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO", a ser ministrado, no período de 26 a 28/11/14, a ser realizado na cidade de Macéio/AL, que se dará por meio da empresa Associação Nacional do Ministério Público de Contas - ANMPCON, inscrita no CNPJ nº 37.138.160/0001-56.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário-Geral de Administração

**Errata do Despacho de Inexigibilidade referente à participação da Senhora Procuradora FERNANDA CATANHEDE VEIGA MENDONÇA, no evento "XII CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO", publicado no DOE TCE do dia 06 de outubro de 2014.**

**Onde se lê:**

**RECONHEÇO** a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no evento "XII CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO", a ser ministrado, no período de 26 a 28/11/14, a ser realizado na cidade de Natal/RN, que se dará por meio da empresa Associação Nacional do Ministério Público de Contas - ANMPCON, inscrita no CNPJ nº 37.138.160/0001-56.

**Leia-se:**

**RECONHEÇO** a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no evento "XII CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO", a ser ministrado, no período de 26 a 28/11/14, a ser realizado na cidade de Macéio/AL, que se dará por meio da empresa Associação Nacional do Ministério Público de Contas - ANMPCON, inscrita no CNPJ nº 37.138.160/0001-56.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário-Geral de Administração

**EXTRATO**

Extrato do Contrato n.º 13/2014, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e a BVQI DO BRASIL SOCIEDADE CERTIFICADORA LTDA

01. Data: 16/09/2014.  
02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa BVQI DO BRASIL SOCIEDADE CERTIFICADORA LTDA.

03. Espécie: Prestação de Serviços Técnicos Especializados.

04. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados acreditados pelo INMETRO para promover a certificação do Sistema de Gestão da Qualidade baseado na norma ISO 9001:2008 ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas -TCE.

05. Valor Global: **R\$ 12.863,00 (doze mil, oitocentos e sessenta e três reais)**

06. Prazo: 12 (doze) meses.

07. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466.0001 , Elementos de Despesa 3.3.90.3905 (Serviços Técnicos Profissionais), Fonte de Recursos 100

08. Empenho: n.º 2014NE01732, de 16/09/2014, no valor de R\$3.751,68 ( três mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), para o presente exercício, ficando o saldo remanescente de R\$ 9.111,32 ( nove mil cento e onze reais e trinta e dois centavos) para o exercício seguinte.

Manaus, 16 de setembro de 2014.

**ENG.º FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário-Geral de Administração





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 7 de outubro de 2014

Ano V, Edição nº 983, Pág. 3

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 41/2014-DICAMI

Processo nº 11522/2014-TCE. Responsável: Sra. TEREZA CRISTINA VENTURELLI PAZ, Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Tefé. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86, 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c o art. 51, § 1º da LO/TCE, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica NOTIFICADA a Sra. TEREZA CRISTINA VENTURELLI PAZ, Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Tefé, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 - Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas como razões de defesa em face a Denúncia contra a notificada, objeto do Processo nº 11522/2014-TCE, disponível na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 3 outubro de 2014.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS  
Diretor

**Escola de Contas  
Públicas**

Acesso: [www.ecp.tce.am.gov.br](http://www.ecp.tce.am.gov.br)

A escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - ECPAM, órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública

www.saude.gov.br  
DISQUE SAÚDE 0800 61 1917

**DENGUE**

**SE VOCÊ AGIR,  
PODEMOS  
EVITAR.**

**CUIDE DA  
SUA CASA.**

O BRASIL CONTA COM VOCÊ. **DENGUE MATA**

[www.combatadengue.com.br](http://www.combatadengue.com.br)

Secretarias Estaduais  
e Municipais de Saúde



Ministério  
da Saúde



## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
3301-8161

SEGER  
3301-8186

OUVIDORIA  
3301-8222  
0800-208-0007

SECEX  
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS  
3301-8301

DRH  
3301-8231

CPL  
3301-8150

DEPLAN  
3301 – 8260

DECOM  
3301 – 8180

DMP  
3301-8232

DIEPRO  
3301-8112



Presidente  
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente  
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor  
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Ouvidor  
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiros  
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva  
Cons. Raimundo José Michiles  
Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Auditores  
Mário José de Moraes Costa Filho  
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do  
TCE/AM  
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores  
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
Evanildo Santana Bragança  
Evelyn Freire de Carvalho  
Ademir Carvalho Pinheiro  
Elizângela Lima Costa Marinho  
João Barroso de Souza  
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
Elissandra Monteiro Freire  
Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração  
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo  
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736  
Manaus - Amazonas  
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h  
Telefone: (92) 3301-8100